

## Terceira Reunião do CT Saneamento - 16/06/2021

**Local:** Via Google Meet - a partir das 19h.

### **Participantes:**

- Cristiano Quintão;
- Jeruza Scheibe;
- Lígia Real;
- Matheus Azevedo;
- Mauricio Pladevall - Secretário/CT;
- Sandra Bertocini;
- Silvia Benites;
- Vinícius Caruso - Coordenador/CT.

### **Assuntos discutidos:**

1. Apresentação dos novos membros;
2. Apresentação de resumo do Regulamento dos Comitês Técnicos (vide abaixo): foi recomendada a leitura da íntegra no site do IBRACON;
3. Estado atual da prática recomendada: o esqueleto foi desenvolvido pelos membros iniciais do CT. Os tópicos foram redigidos por pessoas diferentes, o que faz do documento um texto sem muita conexão ou formalismo. A ideia é que a prática seja desmembrada e que os Grupos de Trabalho (GTs) se dediquem ao refino da redação. Num primeiro momento, a coordenação do CT entende que os tópicos "Diretrizes para o Projeto Estrutural" e "Diretrizes para Metodologias Construtivas" devem ser focados, tendo em mente a necessidade de contribuições das vivências dos profissionais que participaram e participam dessas atividades. A Prática Recomendada deve descrever "aquilo que não está escrito", ou seja, buscar retratar as experiências dos especialistas.
4. Formação de dois grupos de trabalho e diretrizes para o seu funcionamento: para facilitar o desenvolvimento da Prática Recomendada, foram criados, inicialmente, dois GTs, sendo:
  - a. Projeto: Augusto, Jeruza e Silvia;
  - b. Metodologias Construtivas: Cristiano, Lígia e Sandra.

Os GTs deverão se reunir numa periodicidade definida pelo próprio GT. A intenção é que cada GT busque especialistas para palestras/entrevistas, além de referenciais normativos nacionais e internacionais que deem base para a redação do trecho da Prática.

Para a próxima reunião do CT, a ser realizada no dia 30/06/2021, cada GT deve apresentar:

- a. Cronograma de atividades para os próximos 3 meses;
- b. Objetivos a serem alcançados;
- c. Proposta de palestras/entrevistas;
- d. Relação de documentos a serem consultados;
- e. Outras ideias que surgirem até a reunião do CT.

A coordenação do CT buscará participar das reuniões do GT, não sendo esta uma obrigação. Mateus Azevedo participará das reuniões e fará um relato por escrito à coordenação do CT sobre o andamento das atividades de cada GT.

O coordenador do CT informou que disponibilizará alguns contatos de profissionais que poderão ser consultados pelos GTs, mas reiterou a liberdade para a escolha dos palestrantes/entrevistados.

5. Após a conclusão da pauta e da boa dinâmica do CT, a coordenação se colocou à disposição para esclarecimentos a qualquer momento e encerrou a reunião.

**Próxima reunião:** 30/06/2021 às 19h.

**Aprovação da ata:**

- Cristiano Quintão;
- Jeruza Scheibe;
- Lígia Leal;
- Mateus Azevedo;
- Mauricio Pladevall;
- Sandra Bertocini;
- Silvia Benites;
- Vinícius Caruso.

## PRINCIPAIS PONTOS DO REGULAMENTO DOS COMITÊS TÉCNICOS - CT

### **Finalidade e Constituição**

- É recomendável que os Comitês Técnicos analisem normas nacionais e internacionais.
- O CT deve ter seu campo de atuação e missão claramente definidos quando de sua constituição.
- Os documentos emanados dos Comitês Técnicos, assim como outros produtos e trabalhos, devem representar o consenso de seus membros, ser previamente aprovados pelo Comitê Técnico de Atividades (CTA) e estar de acordo com a missão, a visão e os valores do IBRACON. A publicação de Práticas Recomendadas ou outros documentos produzidos pelos Comitês Técnicos deve ser homologada pela Diretoria do IBRACON. Os documentos emanados dos Comitês Técnicos são propriedade do IBRACON.

### **Organização**

- O CT pode formar grupos de trabalho (GT) para desenvolver temas específicos dentro de seu escopo. O GT tem caráter temporário, sendo encerrado quando terminar o estudo específico para o qual foi criado. Os responsáveis pela condução dos trabalhos do GT serão indicados pelo Coordenador do CT, que informará o CTA.

### **Criação de Comitê Técnico**

- Os Comitês Técnicos devem ser designados pela sigla CT, seguida de um número de ordem, que identifica o Comitê Técnico, atribuído quando da sua criação, a menos do Comitê Técnico de Atividades (CTA), que tem denominação e formação específicas. Os GT terão a numeração do CT, seguida de numeração específica sequencial (por exemplo, IBRACON/CT03/GT05).

### **Instalação e Direção de Comitês Técnicos**

- Serão atribuições do Coordenador de CT:
  - a) dirigir e coordenar os trabalhos do Comitê Técnico;
  - b) convocar e presidir as reuniões do Comitê Técnico;
  - c) conferir atribuições ou encargos aos demais membros, no que se refere às atividades do Comitê Técnico, escolhendo um dos membros para atuar como vice-coordenador e outro para secretariar os trabalhos;
  - d) convidar novos membros sócios do IBRACON a fazerem parte do CT, de forma a renovar a participação e expandir o conhecimento, com equipe multidisciplinar;
  - e) criar grupos de trabalho (GT) para tornar os trabalhos do CT mais ágeis e melhor organizados;
  - f) elaborar o plano de atividades do CT, encaminhá-lo para avaliação do CTA e implementá-lo quando aprovado;
  - g) submeter documentos do CT ao CTA, quando for o caso;
  - h) preparar relatório semestral das atividades realizadas pelo CT para encaminhamento ao CTA;
  - i) preparar e apresentar anualmente, nas reuniões gerais dos Comitês Técnicos nos Congressos Brasileiros do Concreto do IBRACON, os resultados obtidos pelo CT e as metas previstas para o próximo período;
  - j) representar o Comitê Técnico, ouvido o CTA;
  - k) preparar possíveis substitutos para o cargo, de forma a dar continuidade aos trabalhos do CT.

Na ausência do coordenador a uma reunião do CT, o secretário acumula as funções de coordenar e secretariar a reunião do CT.

### **Forma de Atuação**

- Os Comitês Técnicos devem se reunir com a frequência necessária ao desenvolvimento do trabalho previsto no plano de atividades aprovado pelo CTA. É desejável que os CTs realizem ao menos uma reunião mensal.
- As reuniões podem ser realizadas presencialmente ou usando recursos tecnológicos disponíveis, como teleconferências, videoconferências, conferências online pela internet etc.
- Podem participar das reuniões os membros do CT e pessoas convidadas pelo Coordenador, preferencialmente sócios do IBRACON. No caso de convite para uma reunião específica, a um especialista no tema, não sócio do IBRACON, cujo conhecimento técnico e participação no CT sejam de interesse, o Coordenador deve incentivar seu ingresso no quadro associativo do IBRACON e sua participação efetiva no respectivo CT.
- O Coordenador do CT emitirá a ata de cada reunião, preparada pelo secretário, enviando-a aos membros para aprovação e registro das deliberações. A ata será enviada na mesma data ao CTA para acompanhamento das atividades do CT.
- A falta de um membro em 3 (três) reuniões consecutivas do Comitê Técnico, sem justificativa aceita pelo Coordenador do respectivo CT, deve ser reportada ao CTA que, juntamente com o Presidente do CT decidirá sobre o desligamento desse membro das atividades do CT.
- Cada Comitê Técnico emitirá semestralmente um relato de suas atividades para divulgação pelos meios que o CTA determinar.